



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 (Processo 043.07/2019)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 007/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 04 de novembro de 2019.

HORÁRIO: às 09:00 horas

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
DIA:	22 de outubro de 2019
HORA:	08:00 h
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
DIA:	04 de novembro de 2019
HORA:	08:00 h
INÍCIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	
DIA:	04 de novembro de 2019
HORA:	08:01 h
FIM DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	
DIA:	04 de novembro de 2019
HORA:	08:59 h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	
DIA:	04 de novembro de 2019
HORA:	09:00 h
LOCAL:	Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras. (www.bnc.org.br)
OBS.:	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília / DF.
OBS.:	TEMPO ALEATÓRIO: pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pela Plataforma.
OBS:	Pregão destinado exclusivamente à microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP/MEI) nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

O **MUNICÍPIO DE AGUA COMPRIDA - MINAS GERAIS** fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – destinado exclusivamente à ME/EPP (art 48, I da LC 123/06)**, regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, pelo Decreto Municipal 025/14 e 056/17, Lei Complementar 123/06 com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, julgamento menor preço por item, visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hospitalar para suprir as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, conforme necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

A presente Licitação se processará de conformidade com este Edital, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 009/08 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras. (www.bnc.org.br)** Comunicações pelo (34) 3324-1228 ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o “Contrato Social ou documento equivalente”, na página da BNC, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

1 - DO OBJETO:

1.1 - **É objeto desta licitação** registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hospitalar para suprir as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade, conforme descritivo do ANEXO I deste edital.

1.2 – O objeto desta licitação, deverá atender às normas técnicas aplicáveis, ficando desde já estabelecido que os itens só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelo Departamento de Saúde e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de infração contratual nos termos da cláusula 10 deste edital.

1.3 – O objeto desta licitação deverá ser entregue na forma solicitada e especificada no Edital, devendo conter prazo de validade não inferior a 01 (um) ano a contar de sua entrega, salvo os casos que em razão da característica do produtos a garantia seja inferior, quando deverá constar prazo de validade para consumo, de no mínimo, 50% (cinquenta por cento), em relação ao prazo constante em cada embalagem após o efetivo recebimento pelo almoxarifado.

1.4 – A Comissão de Licitação poderá, a qualquer momento promover diligências no intuito de dirimir quaisquer dúvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

2 - DO PRAZO E CONDIÇÕES:

2.1 - O prazo das ARPs geradas às empresas vencedoras, podendo haver mais de uma ARP, haja vista tratar-se de licitação do tipo menor preço por item, vigorará a partir da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação.

2.2 - A licitante vencedora será convocada pelo Município, para assinar a ARP, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida convocação.

2.3 – O fornecimento se dará conforme necessidade do Departamento de Saúde.

3 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras. (www.bnc.org.br)**

3.1.1 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor do município de **Água Comprida-MG**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**Pregão Eletrônico**" constante da página eletrônica do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras. (www.bnc.org.br)**.

3.1.2 – O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta no preâmbulo desse edital, atentando também para a data e horário para início da disputa especificado na página 01 (um) deste edital.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

5.1. **Poderão participar desta licitação** exclusivamente Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (conforme definição do art. 3º da LC 123/06), regularmente estabelecida no País, que seja legalmente autorizada a atuarem no ramo objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos, nos termos do artigo 48, inciso I da LC 123/06.

5.1.1 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

5.2. Devem ainda estar regularmente cadastrada junto ao **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras. (www.bnc.org.br) no máximo, até 1 (uma) horas** antes do horário de início da sessão de disputa de preços, com a inserção de toda a documentação exigida para cadastramento no Sistema e para habilitação relacionada no **ITEM 16**.

- a) A habilitação dos licitantes deverá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral prevista no **ITEM 16** deste Edital, no máximo, **até 1 (uma) horas** antes do horário de início da sessão de disputa de preços .
- b) O credenciamento tempestivo do licitante junto ao **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras. (www.bnc.org.br)** é '*conditio sine qua non*' para sua efetiva habilitação na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.
- c) Para a habilitação neste Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciando no aplicativo devendo cadastrar todos os documentos que se encontram elencados no **ITEM 16** até a data e horário de início da sessão.

5.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado ou ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- c) Estrangeiras que não funcionem no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

5.4. Em se tratando de **Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual (MEI)**, a comprovação desta condição será efetuada mediante: **a)** Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; **b)** Certidão de Breve Relato expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; ou **c)** Declaração de enquadramento como micro ou pequena empresa (anexo), sob pena de exclusão do certame.

5.5. **O custo de operacionalização** e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme consta no anexo 03

5.6. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal art. 5º, III, da Lei nº 10.520/02.

5.7. Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet através do endereço eletrônico (email) ***licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br***.

6.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o certame licitatório, devendo enviar o pedido até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas no e-mail ***licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br***, devendo o Pregoeiro encaminhar à autoridade superior para decidir sobre a petição no **prazo de 24hs (vinte e quatro horas)**, a contar da hora do recebimento do ato que a tenha motivado.

6.3. Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos que não seja na forma eletrônica, ou apresentada fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

6.4. Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e caso necessário, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

6.5. As consultas serão respondidas mediante o e-mail licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br, o edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes e **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras. (www.bnc.org.br)**, onde se encontram acessíveis a todos os interessados.

6.5.1. No site da Prefeitura serão disponibilizadas, além das respostas, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo quando entender necessário.

6.5.2. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro designado pela Administração, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor valor por lote/item;
- g) verificar a habilitação do (s) proponente (s) classificado (s) em primeiro lugar;
- h) declarar o (s) vencedor (es);
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **www.bnc.org.br**.

8.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

8.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

8.7 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

8.8 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais-PR (41) 3557-2301 (41) 9-9136-7677 e, ou através da **Bolsa Nacional de Compras** ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

8.10. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

9. DO CADASTRO NO APLICATIVO

9.1. A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, poderão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral no **BNC – Bolsa Nacional de Compras** desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.2. O Credenciamento junto ao aplicativo **BNC – Bolsa Nacional de Compras** permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

9.3. Para a habilitação neste Pregão, o licitante deverá estar regularmente registrado no **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, devendo cadastrar os documentos que se encontram elencados no **ITEM 16**.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

10.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

10.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: Pinhais-PR (41) 3557-2301 (41) 9-9136-7677 e, ou através da **Bolsa Nacional de Compras** ou pelo e-mail contato@bnc.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

11. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

11.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados a Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.3. Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica – LANCE INTERMEDIÁRIO;

11.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

11.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado. A plataforma não identificará o autor dos lances aos demais participantes e nem ao Pregoeiro e Equipe de Apoio;

11.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, a Plataforma Eletrônica poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

11.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 min. (dez minutos), a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa (via chat) aos operadores representantes dos participantes;

11.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pela Plataforma Eletrônica, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de **01s (um segundo) a 30min. (trinta minutos)**, aleatoriamente determinado pela Plataforma Eletrônica, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma as empresas apresentar novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

11.9. Em face de imprevisão do tempo extra, os licitantes deverão estimar o seu valor máximo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

11.10. Poderá o Pregoeiro, antes de anunciar o vencedor do objeto, encaminhar, pela Plataforma Eletrônica contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observando os critérios de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital;

11.11. A plataforma informará a proposta de menor valor do lote/item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

11.12 - Após a conferência e consulta "**ON-LINE**", se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do lote/item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no **sistema** do (s) licitante (s) vencedor (es) do lote/item.

a) A licitante deverá encaminhar **SOMENTE** a cópia da proposta de preços ajustada, contendo preço unitário e global com até **03 (três)** casas decimais, bem como a marca, para o *e-mail*: ***licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br*** para que a Pregoeira possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital, devendo ser encaminhado posteriormente o original ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados após ser declarado vencedor do item, juntamente com a documentação de habilitação exigida, para:

Destinatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA-MG**

Endereço: **PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, 06 – CENTRO.**

CEP **CEP 38.110-000**

Pregoeiro: **BRUNO RIBEIRO SILVA**

ENVELOPE – PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA-MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

ENDEREÇO

C.N.P.J DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

11.13. Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora.

11.14. Os documentos exigidos deverão ser entregues, no endereço citado, diretamente ao Pregoeiro ou aos membros da Equipe de Apoio. O Pregoeiro e membros da equipe de apoio não se responsabilizam por documentos entregues em outros setores. Não caberá ao licitante questionar posteriormente a validade de qualquer entrega, direcionada para qualquer outra pessoa.

11.15. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no **ITEM 18.6**, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

11.16. Se a proposta ou o lance do item de menor oferta não for aceitável, por inexecutabilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor;

11.17 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas à redução do preço.

11.18 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço oferecido, decidindo motivadamente a respeito.

11.19 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.20. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor do lote/item estimado para a contratação;

11.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor (es) da(s) proposta(s) ou lance de menor valor do lote/item.

12. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

12.1. O encaminhamento de proposta(s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. **O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;**

12.2. Poderão ser desclassificadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter: a) as **especificações dos itens com marca**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência; b) **valor unitário**, contendo até **03 (três) casas decimais;**

12.3. A não inserção de proposta contendo as informações solicitadas na alínea “a” do sub-ITEM 12.2 implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa, face à ausência de dados suficientes para a classificação da(s) proposta(s).

12.4 – É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (decreto 5450/05, artigo 24, § 5º)

13. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

13.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar ao Pregoeiro do **MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG**, no prazo da alínea “a” do subitem 11.12, a(s) proposta(s) de preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, preferencialmente rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deste Edital;

13.2. **Na proposta escrita, deverá conter:**

13.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Preços cotados em reais, com valores unitários e totais, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;
- b) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- c) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) Endereço completo; email, telefone



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

- d) As **especificações do material com marca**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;
- f) **Valor unitário**, contendo apenas **03 (três) casas decimais**;
- g) **Valor total**, contendo apenas **03 (três) casas decimais**;
- h) **Valor total da proposta por extenso**;

13.2.1. O preenchimento do campo "Marca" dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

13.2.2. - Nos preços deverão estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas, **bem assim despesas com a entrega**, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

13.2.3 - Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

13.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

13.4. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

13.6. DA ENTREGA E O PRAZO

13.6.1 - A entrega dos itens deverá ser efetuada, conforme solicitação prévia, pelo Departamento requisitante no Almoxarifado da Prefeitura, situado na Praça Carolina de Almeida, 06 – centro, a qual irá ocorrer, após o recebimento da **Ordem de Fornecimento**, no prazo de até 15 (quinze) dias.

- a) A Ordem de Fornecimento só será encaminhada, após a assinatura da ARP.
- b) Para os pedidos de compras, será observado o valor mínimo de **R\$ 300,00** (trezentos reais), estando o licitante obrigado a atender todos os pedidos acima desse valor.

13.6.2 - A carga, transporte e descarga dos itens adquiridos no almoxarifado da prefeitura serão de total responsabilidade da licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

13.6.3 – Os objetos ora licitados somente serão recebidos acompanhados da respectiva Nota Fiscal. Em hipótese alguma será recebida mercadoria desacompanhada da respectiva Nota Fiscal.

13.6.4 – O prazo para entrega dos produtos **não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento da OF, salvo motivo justificável e aceito por essa Comissão.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo titular do Departamento requisitante, ou preposto por ele designado, de acordo com as especificações constantes na “Minuta do Contrato”, em anexo.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 - O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município até 30 (trinta) dias após a entrega do material, condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal de fornecimento.

15.1.1 - Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório e do contrato, e o necessário “**de acordo**” do titular Diretor do Departamento requisitante, bem como estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas

15.2 - Ocorrendo atraso de pagamento pelo Município, o valor será corrigido monetariamente, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor / IBGE, desde que a licitante ressalve expressamente o seu direito em recibo, ordem de pagamento ou outro documento similar.

15.3 - Não será concedido reajuste de preço, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes como trata o art. 65, inciso II , alínea “d” da Lei 8.666/93

15.4 - Para compras cujo valor exceda à R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o pagamento poderá ser dividido em parcelas de igual valor, sendo cada parcela condicionada ao limite máximo citado.

16 – DA HABILITAÇÃO

16.1 – Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ato constitutivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

16.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

16.3 - Comprovação do enquadramento legal como micro empresa ou empresa de pequeno porte nos termos da LC 123/06, mediante apresentação de: **a)** Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; **b)** Certidão de Breve Relato expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; ou **c)** Declaração de enquadramento como micro ou pequena empresa (anexo)

16.4 – Comprovação via declaração da própria empresa licitante de que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, (em conformidade com o estabelecido no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 9.854/99 e Decreto Federal nº 4.358/2002).

16.5 - Certidão negativa ou positiva com efeitos negativos de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.6 - Certidão negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos Municipais, expedida pelo Município do seu domicílio, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.7 - Deverá ser apresentado, também, comprovante de cadastramento mobiliário junto ao Município sede da empresa licitantes (cartão de inscrição no Cadastro Mobiliário ou Alvará de funcionamento para este exercício de 2019).

16.8 - Certidão negativa ou positiva com efeitos negativos de débitos relativa a tributos Federais e a Dívida Ativa da União fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital

16.9 - Certidão negativa ou positiva com efeitos negativos de Regularidade de Situação perante o FGTS (art. 29, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações), inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

16.10 – Certidão negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.11 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **30 (trinta) dias** contados da data da sua apresentação;

16.12 - Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e Vigilância Sanitária Municipal, nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei 6.360/76.

16.13 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao estabelecimento do licitante, sede ou filial, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (art. 29, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores).

16.14- No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por entidade pública ou privada que comprove que a licitante já executou fornecimento de objeto idêntico ou semelhante à proposta oferecida.

16.15 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

16.16 - Dados do representante da empresa responsável pela assinatura do contato, caso seja vencedora, contendo: Nome, CPF, RG, estado civil e endereço.

16.17 - Não serão admitidas, na licitação, as pessoas suspensas ou impedidas de licitar, as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial, as que estiverem devendo para o fisco ou que tenha sua situação patrimonial deficitária, em razão do seu passivo ser maior que o ativo.

16.18 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.19 - Caso algum documento seja emitido pela “Internet”, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no “site” do órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

17 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

10.1 – Às microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs) será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

10.2 - O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas em seu artigo 3º.

10.3 – As empresas que se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte deverão ter essa situação inserida na redação do nome empresarial ou fornecerem documentação de que se enquadram em um das situações acima apontadas.

10.4 – As micro empresas ou empresas de pequeno porte por ocasião da participação de certame licitatório, deverão apresentar toda documentação exigida no edital para comprovação da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

10.5 – As MPEs declaradas vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação da regularidade fiscal terão o prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por mais 05 dias úteis, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6 – A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93.

10.7 – No caso da não regularização da documentação é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para assinatura da ARP, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

18 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

18.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

18.2. Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar documento comprobatório do enquadramento como ME ou EPP, sob pena de não gozarem os benefícios desta.

18.2.1. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

18.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

a) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

18.4. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

18.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

18.6. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

18.7. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, mediante verificação da regularidade destes efetuada por meio eletrônico hábil de informações. Vedada a substituição ou inserção de documento novo que deveria estar e não constava no envelope.

18.8 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

18.9 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

18.10 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

18.11 - As empresas vencedoras dos itens/lotos em razão da fase de lances verbais, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis enviar proposta por escrito contendo os preços unitário de cada item a fim de que a somatória desses itens atinja o novo valor total do lote atingido após a fase de lances.

19 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **10 (dez) minutos** clicando no botão **RECURSO**. Sendo que o licitante deverá manifestar em local próprio sua intenção com registro da síntese das suas razões.

a) Ao (a) Pregoeiro (a) caberá o juízo de admissibilidade.

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pelo (a) Pregoeiro (a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**, que poderão ser enviadas pelo email licitacaoac@pmaquacomprida.mg.gov.br

c) Aos demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

19.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

19.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

19.6. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

19.6.1. Ser dirigido a **Prefeitura Municipal de Água Comprida**, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.2 deste título;

19.6.2. Ser dirigido ao **Prefeito Municipal de Água Comprida**, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;

19.6.3. Deverá ser enviado eletronicamente para ***licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br***, digitalizado, contendo a razão social, CNPJ, endereço e subscrito por representante legal.

19.7. Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

19.8. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

19.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

19.10. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.11. A adjudicação será feita por item.

19.12. O preço adjudicado permanecerá fixo e irrevogável.

19.13. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

19.14. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;

19.15. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

20 – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1. Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 05 (cinco) dias consecutivos**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar a ARP.

20.2. Fica designado como local para assinatura da ARP a Prefeitura Municipal de Água Comprida-MG, situada à Praça Carolina de Almeida, nº 06, Bairro Centro, no horário das 08h às 17h - telefone: (0xx34) 3324-1228 – fac-símile: (0xx34) 3324-1228.

20.3. O prazo concedido para assinatura da ARP poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem 20.1, se a Adjudicatária não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

20.5. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;

20.6. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

20.7. Condições para assinatura do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

20.7.1. Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

21 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

21.1 – Rubricas:

RUBRICA	RUBRICA
02.60.00.378.10.301.0090.3.3.90.30.00.00	378 (FMS)
02.59.00.341.10.301.0075.3.3.90.30.00.00	341 (MDS)

22 - DA RESCISÃO DA ARP:

22.1 - A inexecução da ARP, parcial ou total, ensejará na sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

23 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

23.1 - Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo Titular do Departamento requisitante a execução do contrato, objeto deste Edital.

23.2 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do fornecimento executado.

23.3 - Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

23.4 - Ao Município fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

24.1 - Executar o fornecimento pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.

24.2 - Manter à frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.

24.3 - Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.

24.4 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os fornecimentos.

24.5 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

24.6 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Edital.

24.7 - Cientificar ao Município do andamento do fornecimento, quando for o caso.

24.8 - Participar o Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

24.9 - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

25 - DAS SANÇÕES:

25.1 - Na hipótese de inexecução total ou parcial do fornecimento, a Prefeitura Municipal de Água Comprida, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará a licitante vencedora, **sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis**, as seguintes sanções:

25.1.1 - **Advertência.**

25.1.2 - Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Água Comprida/MG poderá, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada, após decorridos 10 (dez) dias do recebimento da notificação, pelo contratado.

25.1.2.1 - Se o excesso de prazo, acima referido, ultrapassar 30 (trinta) dias, o Município de Água Comprida poderá optar pela rescisão do contrato, nos termos do item 22.1.

25.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por um prazo de até 02 (dois) anos;

25.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

25.1.5 - As sanções previstas nos subitens "25.1.1", "25.1.3" e "25.1.4" deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem "25.1.2", facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

25.1.6 - As referidas penalidades não excluem as perdas e danos resultantes.

26 – DOS ILÍCITOS PENAIS

26.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

27 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1 - O Prefeito Municipal de Água Comprida - MG poderá, antes da contratação, por despacho motivado, de que se dará ciência às licitantes, **revogar** a licitação por interesse público, ou **anulá-la**, por ilegalidade (Súmulas nºs 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal).

27.1.1. A anulação do procedimento induz à da ARP.

27.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

27.2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.3 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

27.4 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

27.5 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

27.6 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

27.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.

27.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de Água Comprida –MG.

27.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

27.11 - O Prefeito Municipal de Água Comprida poderá, antes da contratação, por despacho motivado, de que se dará ciência às licitantes, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal).

27.12 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação sobre o presente edital deverão ser solicitados por escrito, ao Pregoeiro, no Departamento de Compras e Licitações, situada na Praça Carolina de Almeida, 06 - Centro no horário das 12h às 17h - telefone: (0xx34) 3324-1265 – fac-símile: (0xx 34) 3324-1263.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

27.13 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 025/2014, subsidiariamente a lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

27.14. Não cabe ao **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras. (www.bnc.org.br)** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo licitante com o **Município**.

27.15. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras. (www.bnc.org.br)** e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

Água Comprida/MG, 18 de outubro de 2019.

BRUNO RIBEIRO SILVA

Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

ANEXO I

DESCRIPTIVO DOS MATERIAIS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	90	pacote	Abaixador de língua pacote com 100 unidades
02	300	unid	Abocath nº 14
03	300	unid	Abocath nº 16
04	500	unid	Abocath nº 18
05	600	unid	Abocath nº 20
06	600	unid	Abocath nº 22
07	1000	unid	Abocath nº 24
08	50	caixa	Adesivo de curativo estéril adulto usado após punção venosa, caixa com 500 unidades embaladas de forma unitária
09	5000	frsc	Água destilada estéril - frasco de 1000 ml
10	2000	frsc	Água destilada não estéril para autoclave - frasco de 1000 ml
11	20000	unid	Água para injeção, ampola de 10ml estéril
12	40	cx	Agulha hipodérmica 13x4,5 – com 100 unidades
13	20	cx	Agulha hipodérmica 25x6 – com 100 unidades
14	500	cx	Agulha hipodérmica 25x7 – com 100 unidades
15	500	cx	Agulha hipodérmica 25x8 – com 100 unidades
16	300	cx	Agulha hipodérmica 40x12 – com 100 unidades
17	20	cx	Agulha hipodérmica 20x5,5 – com 100 unidades
18	20	cx	Agulha hipodérmica 30x8 – com 100 unidades
19	1500	unid	Álcool 70% - almotolia de 100 ml
20	1000	unid	Álcool 70% - frasco de 1 litro
21	500	rolos	Algodão rolo de 500 gramas
22	10	unid	Almotolia plástica transparente de 250 ml, bico reto
23	10	unid	Almotolia plástica transparente de 500 ml, bico reto
24	10	unid	Almotolia plástica marrom de 250 ml, bico reto
25	50	unid	Antisséptico á base de clorexidina alcoólica 0,5% para preparo da pele – almotolia de 100 ml
26	100	unid	Antisseptico á base de clorexidina aquosa 0,2% para cateterismo vesical – almotolia de 100 ml
27	50	unid	Antisséptico á base de iodo para uso tópico – almotolia de 100 ml
28	100	unid	Aparelho de barbear descartável
29	15	unid	Aparelho medidor de glicemia Accu-check Active
30	02	unid	Aquecedor para Soro de 250 ml a 500 ml com Controle Digital, Auxilia em cirurgias. Capacidade: 250 ml ou 500 ml, Controle digital Com mostrador em display. Especificações Técnicas Potência 28 Wats, 110 volts ou 220vols Dimensões 0.33 cm x 0.22 cm
31	1500	unid	Atadura de crepe 20 cm, 12grs, 13 fios
32	1500	unid	Atadura de crepe 12 cm, 13 fios
33	1100	unid	Atadura de crepe 8 cm, 13 fios
34	50	unid	Atadura elástica autoaderente (COBAN) tamanho 5cmx4,5m, porosa e moldável. A sua autoaderência garante a sua perfeita fixação, sem afrouxamento com o tempo, mantendo o grau de compressão escolhido no momento da aplicação sem auxílio de dispositivo para fixação. Acompanha contornos do corpo, permitindo a respiração da pele e o conforto do paciente. A remoção é feita sem trauma e permite a reutilização do curativo, até que este perca sua aderência e elasticidade. Aplicações sugeridas: Curativos compressivos, Imobilizações, Fixação de curativos, Proteção de locais com ferimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

35	1000	unid	Avental descartável manga longa, confeccionado em TNT costuras em manga e gola e fechamento posterior por amarração.
36	02	unid	Bacia inox capacidade 4,7 litros
37	05	unid	Bandeja aço inox 30x20x1,5 cm
38	30	unid	Bandagem triangular confeccionada em tecido de algodão cru de boa qualidade, medindo 1,65 x 1,10 x 1,10 m
39	05	unid	Bandeja /cuba hospitalar retangular lisa 22x17x1,5
40	05	unid	Bandeja /cuba hospitalar retangular lisa 22x12x3,5
41	20	unid	Bobina de papel termo sensível reticulado para eletrocardiograma compatível com a marca BIONET CARIOCARE 2000 , 210x30 mm
42	02	unid	Bolsa de resgate azul e laranja G 90 x 35 x 30 cm vazia Bolsa para Resgate possui design específico para armazenar itens de primeiros socorros e é utilizada em atendimentos de urgência e resgate. Desenvolvida em nylon, um material resistente e 90% impermeável, fácil de carregar e manusear, pois apresenta alça de mão, zíper de qualidade e dois cursores de abertura total. Possui compartimentos nas laterais utilizados para guardar itens de apoio para queimadura, acesso venoso, vias aéreas, colares, talas entre outros. Desenvolvida em nylon resistente, acompanha alça de mão
43	01	unid	Bolsa de resgate azul e laranja M 75 x 40 x 28 cm vazia Bolsa para Resgate possui design específico para armazenar itens de primeiros socorros e é utilizada em atendimentos de urgência e resgate. Desenvolvida em nylon, um material resistente e 90% impermeável, fácil de carregar e manusear, pois apresenta alça de mão, zíper de qualidade e dois cursores de abertura total. Possui compartimentos nas laterais utilizados para guardar itens de apoio para queimadura, acesso venoso, vias aéreas, colares, talas entre outros. Desenvolvida em nylon resistente, acompanha alça de mão
44	02	unid	Bolsa para Medicamentos 722 Amarela. Compartimento fixo. Quatro cartelas com 9 compartimentos. Tecido em nylon 70; Forrada com nylon 70; Costura Dupla; Zíper 10; Cruz da Vida Frontal; Alça (cadarço 50 mm) de alta resistência com regulagem de comprimento para uso nas costas e pega mão; Acessórios em nylon; Bolso para identificação lateral; Ideal para armazenar e transportar ampolas e edicamentos; Pode ser utilizada como bolsa ou mochila; Revestido internamente com manta isotérmica impermeável (hidrorepelente); Bolso interno grande com zíper; Contém Isomanta na parte traseira, cartelas e parte frontal; Não acompanha medicamentos; Cor: Amarelo.
45	01	unid	Bomba de infusão compatível com equipo universal, Compatível com equipos padrão de qualquer marca; Possui alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de ocusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX4;
46	05	kit	Braçadeira em aço inox para eletrocardiograma- kit com 4 braçadeiras
47	04	unid	<i>Braçadeira própria para medição de pressão arterial não invasiva, 1 via, braçadeira para adulto própria para monitor BM3, em nylon com fechamento em velcro</i>
48	02	unid	<i>Braçadeira própria para medição de pressão arterial não invasiva, 1 via, braçadeira para obeso própria para monitor BM3, em nylon com fechamento em velcro</i>
49	400	unid	Campo fenestrado estéril descartável Confeccionado em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, gramatura 30 tamanho 30x30, fenestra de 10 cm
50	200	unid	Campo fenestrado estéril descartável Confeccionado em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, gramatura 30 tamanho 50x50, fenestra de 10 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

51	200	unid	Campo fenestrado estéril descartável Confeccionado em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, gramatura 30 tamanho 70x70, janela de 10 cm
52	10	unid	Caneta Lancetadora para teste de glicemia capilar com regulagem de profundidade da punção proporcionando conforto ao uso, com sistema de gatilho rápido de fácil manuseio Ideal para lancetas. • Acionamento suave; • 5 níveis de ajuste de profundidade de punção; • Fabricada em polímero plástico de alta qualidade e resistência; • Fácil manuseio e higienização; • "Design" moderno, bonito e super discreto.
53	03	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 0
54	06	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 1
55	06	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 2,0
56	06	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 2,5
57	06	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 3,0
58	06	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 3,5
59	06	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 4,0
60	06	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 4,5
61	06	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 5,0
62	06	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 5,5
63	06	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 6,0
64	06	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 6,5
65	12	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 7,0
66	12	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 7,5
67	12	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 8,0
68	12	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 8,5
69	02	unid	Cânula de traqueostomia em PVC estéril com balonete nº 3
70	02	unid	Cânula de traqueostomia em PVC estéril com balonete nº 3,5
71	02	unid	Cânula de traqueostomia em PVC estéril com balonete nº 4
72	03	unid	Cânula de traqueostomia em PVC estéril com balonete nº 5
73	03	unid	Cânula de traqueostomia em PVC estéril com balonete nº 6
74	03	unid	Cânula de traqueostomia em PVC estéril com balonete nº 7
75	03	unid	Cânula de traqueostomia em PVC estéril com balonete nº 8
76	03	unid	Cânula de traqueostomia em PVC estéril com balonete nº 9
77	02	unid	Capas para Colchão hospitalar 188x088x010 revestido em courvim azul com zíper
78	04	frsc	Carvão ativado frasco de 500g
79	50	unid	Cateter nasal infantil nº 4
80	50	unid	Cateter nasal infantil nº 6
81	50	unid	Cateter nasal tipo óculos infantil Dispositivo utilizado na inalação de oxigênio para pacientes infantis , 8FR com transtornos de respiração e /ou com perturbações no transporte de oxigênio. Tubo fabricado em cloreto polivinila PVC, flexível na cor verde. Narina: especial para crianças em PVC macio, atóxico. Conector universal de fácil adaptação. Embalagem em papel grau cirúrgico. Esterilização a óxido de etileno.
82	500	unid	Cateter tipo óculos adulto, 12 FR
83	10	unid	Cateter tipo óculos neonatal Dispositivo utilizado na inalação de oxigênio para pacientes neonatos com transtornos de respiração e /ou com perturbações no transporte de oxigênio. Tubo fabricado em cloreto polivinila PVC, flexível na cor verde. Narina: especial para recém nascidos em PVC macio, atóxico. Conector universal de fácil adaptação. Embalagem em papel grau cirúrgico com código de barras. Esterilização a óxido de etileno.
84	02	unid	Cinto Tirante Aranha – cinto tipo Octopus modelo Adulto; Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura; Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto; Para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

85	01	unid	Cinto Tirante Aranha – cinto tipo Octopus modelo infantil; Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura; Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto; Para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível
86	15	unid	Clamps para cordão umbilical, estéril por gás ETO, embalagem individual
87	4000	litro	Cloro ativo 1%, galão de 1 litros
88	500	unid	Coletor de urina em sistema fechado – 2000 ml
89	6000	unid	Coletor de urina em sistema aberto
90	04	unid	Colar cervical em PVC- tipo resgate tamanho PP
91	04	unid	Colar cervical em PVC- tipo resgate tamanho P
92	04	unid	Colar cervical em PVC- tipo resgate tamanho M
93	04	unid	Colar cervical em PVC- tipo resgate tamanho G
94	04	unid	Colar cervical em PVC tipo resgate tamanho baby
95	04	unid	Colar cervical em PVC tipo resgate tamanho infantil
96	02	unid	Colchão hospitalar 188x088x010 revestido em courvim azul
97	02	unid	Comadre tipo Pá em inox capacidade 3.5L Utilizado para coleta de urina em pacientes acamados.
98	1000	pacote	Compressa cirúrgica 45x50, sem fio radiopaco pacote com 50 unidades
99	300	pacote	Compressa de gaze 7,5 x 7,5-pacote com 100 unidades NÃO ESTÉRIL
100	50000	pacote	Compressa de gaze estéril, 13 fios, 100% algodão hidrófilo, pacote com 10 unidades
101	300	unid	Conector dupla via tipo polifix com clamp
102	03	unid	Conjunto de laringoscópio com cabo adulto e infantil com as seguintes lamina curvas: 00, 00 tipo Miller, 0, 1 ,2, 3, 4 e 5 e as seguintes lamina reta:1, 2, 3, 4 e 5
103	08	unid	Conjunto de máscara de nebulização em PLÁSTICO + extensão com saída para ar comprimido - tamanho adulto
104	08	unid	Conjunto de máscara de nebulização em PLASTICO + extensão com saída para ar comprimido - tamanho infantil
105	04	unid	Conjunto de Otoscópio cabo adulto com 5 jogos de espéculos adulto e infantil
106	15	unid	Copos para umidificador de oxigênio frasco de PVC de 250 ml porca NY_on
107	50	unid	Curativo creme barreira 60 G
108	50	unid	Curativo creme barreira 90 G
109	100	unid	Curativo de alginato de cálcio de prata 10x10 cm
110	50	unid	Curativo de carvão ativado com prata 10 CM X 10 CM
111	100	unid	Curativo de hidrocóide 10cm X 10cm
112	100	unid	Curativo de hidrocóide 20cm X 20cm
113	100	unid	Degermante á base de clorohexidina 2%, destinado a limpeza das mão de acordo com Portaria/MS nº 15 de 23/08/1998s-almotolia de 100 ml
114	100	unid	Degermante iodoformo para lavagem de mãos e pele – almotolia 100 ml
115	50	litros	Detergente ácido, removedor de oxidação, não corrosivo, sem deixar resíduos. Para uso em instrumental médico-cirúrgico, removendo manchas decorrentes de oxidação. Frasco de 1 litro
116	02	unid	Detector fetal portátil digital
117	220	litros	Detergente hospitalar enzimático, destinados a limpeza de instrumental cirúrgico de acordo com Portaria/MS nº 15 de 23/08/1998 – 1 litro
118	700	unid	Descarpac (caixa coletora de material perfurocortante) de 13 litros
119	500	unid	Descarpac (caixa coletora de material perfurocortante) de 7 litros
120	200	unid	Descarpac (caixa coletora de material perfurocortante) de 3 litros
121	20	unid	Descartador para agulhas Descartak I Portátil (para seringas Luer, Luer lock e coletores de sangue a vácuo).
122	65	pacote	Dispositivo para Incontinência Urinária, também conhecido como sonda de camisinha, 10 unidades. Cada peça é embalada individualmente e estéril.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

123	06	unid	Dreno de tórax nº 10
124	06	unid	Dreno de tórax nº 12
125	06	unid	Dreno de tórax nº 14
126	06	unid	Dreno de tórax nº 16
127	06	unid	Dreno de tórax nº 18
128	06	unid	Dreno de tórax nº 20
129	10	unid	Dreno de tórax nº 22
130	10	unid	Dreno de tórax nº 24
131	10	unid	Dreno de tórax nº 26
132	10	unid	Dreno de tórax nº 28
133	10	unid	Dreno de tórax nº 30
134	10	unid	Dreno de tórax nº 32
135	10	unid	Dreno de tórax nº 34
136	10	unid	Dreno de tórax nº 36
137	10	unid	Dreno de tórax nº 38
138	10000	pacotes	Eletrodos para monitorização cardíaca adulto, Dorso de espuma de polietileno, coberto com adesivo acrílico hipoalergênico em uma das faces. Laminado com fita de polipropileno impresso na outra face. Gel condutivo adesivo. Pino metálico de aço inox 304 ou 316. Contra-pino de polímero ABS reforçado com fibra de vidro recoberto com tratamento de prata/cloreto de prata e liner de poliéster ou papel siliconado.-
139	3000	pacotes	Eletrodos para monitorização cardíaca infantil, Dorso de espuma de polietileno, coberto com adesivo acrílico hipoalergênico em uma das faces. Laminado com fita de polipropileno impresso na outra face. Gel condutivo adesivo. Pino metálico de aço inox 304 ou 316. Contra-pino de polímero ABS reforçado com fibra de vidro recoberto com tratamento de prata/cloreto de prata e liner de poliéster ou papel siliconado.
140	24	unid	Eletrodo precordial em aço inox (Banhado em prata clorada) acompanhado de pera de silicone
141	5000	unid	Equipo de macrogotas com pinça rolete e injetor lateral para administração de medicamentos
142	25	unid	Equipo de macrogotas fotossensível ambar com pinça rolete e injetor lateral para administração de medicamentos
143	25	unid	Equipo de microgotas com pinça rolete e injetor lateral para administração de medicamentos
144	800	Unid	Equipo para nutrição enteral com conector lateral
145	10	unid	Escada 2 Degraus em Aço para leito, Estrutura construída em tubos pintados 7/8", Dois degraus em chapa com piso antiderrapante, Pés com ponteiros de borracha, Tratamento anti-ferruginoso, Pintura eletrostática à pó Dimensões aprox.: 0,35 x 0,36 x 0,45cm (LxAxC)
146	24	unid	Escova para limpeza de instrumentais cirúrgicos com cerdas em nylon macias medindo 38 mm de comprimento e 12,7mm de diâmetro com cabo plástico em formato anatômico e comprimento total de 18,4cm
147	12	unid	Escova reutilizável para limpeza de frascos, jarras e papagaios com cerdas em nylon macias em toda a sua extremidade com 100mm de comprimento por 70mm de diâmetro com cabo plástico e comprimento total de 36cm.
148	30	unid	Escova para lavagem de unhas em polipropileno e cerdas em nylon macio
149	30	unid	Escova dupla face para anti-sepsia das mãos e ante-braços, uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solução de Digluconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico.
150	10	unid	Escova para limpeza de vidrarias em geral. Fabricada com arame galvanizado e pêlo animal (crina), Diâmetro da Escova: 2,5 cm, Comprimento da Escova: 8,5 cm, Comprimento do Cabo: 14,5 cm, Comprimento do Pincel: 2,5 cm, Comprimento Total: 25,5 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

151	10	unid	Escova cilíndrica para lavagem de mangueira e tubulações até 2,5m, com cerdas de nylon 2,54 cm de diâmetro, cerdas com comprimento de 15cm, comprimento total de 2,5 metros
152	30	unid	Escova seca para assepsia de mãos e braços
153	10	Pac	Escova para coleta de material cervical estéril descartável – pacote com 100 unid.
154	10	unid	Esfigmomanômetro com braçadeira de pino para adultos braçadeira de 22 á 28
155	05	unid	Esfigmomanômetro com braçadeira de pino para crianças braçadeira de 13 á 20 cm
156	05	unid	Esfigmomanômetro com braçadeira de pino para obesos
157	300	rolos	Esparadrapo rolo de 10cm x 4,5m
158	36	unid	Esponja com face de espuma e face abrasiva para limpeza de artigos hospitalares
159	05	unid	Estetoscópio adulto de alta precisão
160	04	unid	Estetoscópio infantil de alta precisão
161	10	Pac	Espátula de Ayres estéril, embalada em pacotes com 100 unid
162	400	unid	Espéculo vaginal descartável G
163	400	unid	Espéculo vaginal descartável M
164	200	unid	Espéculo vaginal descartável P
165	15	unid	Extensão (mangueira) de oxigênio com conector para o cateter nasal, máscara de oxigênio ou cateter tipo óculos á fonte de oxigênio por umidificador, confeccionada em PVC atóxico, 2,5 metros
166	40	metro	Extensão de borracha tipo garrote-tubo de látex 200
167	02	caixa	Fio de catgut simples nº2 agulha agulha 20/ 3/8 - caixa com 24 unid
168	02	caixa	Fio de catgut simples nº3 agulha agulha 20/ 3/8 - caixa com 24 unid
169	02	caixa	Fio de catgut simples nº4 agulha agulha 20/ 3/8 - caixa com 24 unid
170	02	caixa	Fio de catgut simples nº5 agulha agulha 20/ 3/8 - caixa com 24 unid
171	02	caixa	Fio de catgut simples nº6 agulha agulha 20/ 3/8 - caixa com 24 unid
172	04	caixa	Fio de mononylon estéril nº 2 agulha agulha 20/ 3/8
173	04	caixa	Fio de mononylon estéril nº 3 agulha 20/ 3/8 - caixa com 24 unid
174	04	caixa	Fio de mononylon estéril nº 4 agulha 20/ 3/8 - caixa com 24 unid
175	04	caixa	Fio de mononylon estéril nº 5 agulha 20/ 3/8 - caixa com 24 unid
176	04	caixa	Fio de mononylon estéril nº 6 agulha 20/ 3/8 - caixa com 24 unid
177	100	unid	Fita crepe 25mm x 50cm
178	10	rolos	Fita adesiva transparente 372 x 292
179	500	rolos	Fita micropore rolo de 50mm x 10m
180	150	rolos	Fita micropore rolo de 25mm x 10m
181	110	rolos	Fita para autoclave- rolo com 18mm x 30m
182	30	unid	Fleet-enema - frasco de 130 ml
183	06	caixas	Fixador estéril para cateter intravenoso periférico prático e seguro, composto de tecido macio, com dorso de Rayon e Poliéster, resistente à água, não oclusivo, com adesivo de acrilato hipoalergênico. Possui recorte central para saída dos equipos e tubulações, medindo 50mm x 74 mm. Possui duas tiras extras para estabilização de cateteres e tubulações, medindo 74mm x 12 mm cada. Esterilizado à de Óxido de Etileno. Prazo de validade: 20 meses a partir do processo de esterilização. Caixa com 50 unidades.
184	10	frsc	Gel incolor para eletrocardiograma-frasco de 1 kg
185	10	pacote	Fralda geriátrica G, pacote com 8 unidades
186	10	pacote	Fralda geriátrica M, pacote com 8 unidades
187	800	Unid	Frasco para dieta hospitalar 300ml
188	100	unid	Gel anti-séptico higienizador de mãos, álcool etílico hidratado com aloe vera 70% INPM com bico de válvula - frasco de 440 gramas
189	03	unid	Guia de entubação (Mandrill tipo vareta) em Cobre flexível cromado, com as dimensões (mm): - Modelo Adulto: Ø 3,2 x 420,0mm com Botão em Termoplástico Resistente e Parafuso de Regulagem em Latão niquelado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

190	02	unid	Guia de entubação (Mandrill tipo vareta) em Cobre flexível cromado, com as dimensões (mm): com dimensões: Modelo Pediátrico (Infantil): Ø 2,0 x 300,0mm Botão em Termoplástico Resistente e Parafuso de Regulagem em Latão niquelado.
191	60	caixa	Hastes flexíveis (cotonetes) 100% algodão – 75 unid
192	02	unid	Imobilizador de cabeça head block impermeável para adulto
193	02	unid	Imobilizador de cabeça head block impermeável infantil
194	02	unid	Inalador/nebulizador portátil bivolt de ar comprimido, composto por máscara em PVC atóxico, copo umidificador e para preparo da medicação e extensão em silicone
195	100	caixa	Indicador biológico para testes em autoclaves cristófoli com 24 horas de incubação – 10 unid
196	03	unid	Jarra hospitalar em aço inox sem tampa com capacidade de 2 litros
197	600	Unid	Kit citologia formado por espátula de Ayres e escova endocervical
198	15	unid	kit micro nebulizador adulto contendo Copo: Polipropileno (PP). Máscara: Polietileno Adulto (PE).Mangueira (extensão) de 1,5 m com encaixe para saída de ar comprimido: PVC.
199	15	unid	kit micro nebulizador infantil contendo copo em Polipropileno (PP), Máscara em Polietileno (PE) tamanho infantil, Mangueira (extensão) de 1,5 m com encaixe para saída de ar comprimido em PVC.
200	04	unid	Kit parto estéril formado por - 01 Avental descartável (tamanho único); - 01 Bisturi descartável número 22; - Bracelete para identificação (tamanho único); - Compressa Estéril tipo Zobec - 15 X 10; - Compressa Estéril tipo Zobec - 30 X 15; - 01 Cobertor térmico aluminizado (tamanho 2,10 X 1,40); - 02 Clamps Estéril (tamanho único); - 01 Lençol descartável (tamanho 2,00m X 0,90 cm); - 01 Par de luvas cirúrgicas estéril número 7,5; - 01 Par de luvas cirúrgicas estéril número 8,5; - 01 Saco para expurgo com capacidade para 20 Litros; - 01 Estojo de viagem.
201	04	unid	Kit Reservatório em PVC rígido atóxico de 2000ml com graduação a cada 100ml para drenagem de mediastino composto por Extensão em PVC atóxico, Conector em PVC rígido atóxico, dreno de tórax maior que o número 20, Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno, Indicação: Coleta de secreções torácica (mediastino ou pleural), centro cirúrgico, CTI, emergências e pronto socorro
202	10	unid	Lacre de segurança tipo espinha de peixe, injetados em nylon, com numeração sequencial inviolável, cor amarela ou azul 16 cm – 100 un
203	04	unid	Lanterna clínica pupilar
204	05	unid	Lâmina de bisturi nº 12 – caixa com 100 unid
205	05	unid	Lâmina de bisturi nº 15 – caixa com 100 unid
206	05	unid	Lâmina de bisturi nº 20 – caixa com 100 unid
207	05	unid	Lamina de bisturi nº 23 – caixa com 100 unid
208	02	unid	Lamina de laringoscópio curva 00
209	02	unid	Lamina de laringoscópio 00 tipo Miller
210	02	unid	Lamina de laringoscópio curva 0
211	02	unid	Lamina de laringoscópio curva 1
212	02	unid	Lamina de laringoscópio curva 2
213	02	unid	Lamina de laringoscópio curva 3
214	02	unid	Lamina de laringoscópio curva 4
215	02	unid	Lamina de laringoscópio curva 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

216	02	unid	Lamina de laringoscópio reta 1
217	02	unid	Lamina de laringoscópio reta 2
218	02	unid	Lamina de laringoscópio reta 3
219	02	unid	Lamina de laringoscópio reta 4
220	02	unid	Lamina de laringoscópio reta 5
221	1000	caixa	Lençol descartável 100% celulose extra-virgem, 70x50 - 10 unidades
222	2000	pacote	Lençol descartável com elástico, branco, confeccionado em TNT, 2,00m x 0,90cm, gramatura 20. Atóxico. Embalagem c/ 10 unidades.
223	250	Unid	Limpador de pele sem enxague, fibra cirúrgica – 250 ml
224	900	unid	Loção oleosa á base de óleo de girassol e ácidos graxos essenciais- frasco de 200 ml
225	03	unid	Lubrificante de instrumental cirúrgico médico e odontológico de Alta e Baixa rotação 200mL. Para prevenção da corrosão e travamento de instrumentais cirúrgicos em processos de esterilização à vapor. Solução de pronto-uso Frascos borrifador de 200 ml. Óleo mineral não tóxico de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza. Sua fórmula previne oxidações e lubrifica as partes móveis de instrumentos odontológicos.
226	50	caixa	Luva antialérgica de procedimento G – 100 unidades
227	100	caixa	Luva procedimento P – 100 unidades
228	100	caixa	Luva procedimento M – 100 unidades
229	60	caixa	Luva procedimento G – 100 unidades
230	200	caixa	Luvas nitrílica sem pó azul, com bainha, P, caixa com 100 unidades
231	800	caixa	Luvas nitrílica sem pó azul, com bainha, M, caixa com 100 unidades
232	500	caixa	Luvas nitrílica sem pó azul, com bainha, G, caixa com 100 unidades
233	300	par	Luva estéril nº 7
234	300	par	Luva estéril nº 7,5
235	800	par	Luva estéril nº 8,0
236	800	par	Luva estéril nº 8,5
237	10	unid	Mangueira/extensão,1,60metros, Para Conector Verde 9/16" (uso em oxigênio hospitalar ou nebulizadores com saída de rosca
238	20	unid	Mangueira/extensão,1,60metros, Para Conector amarelo 3/4" (uso em ar comprimido hospitalar ou nebulizadores
239	30	unid	Manta térmica cobertor aluminizada, confeccionada em poliéster aluminizado tamanhos 2,1 x 1,4, sem vencimento.
240	10	unid	Máscara de oxigênio adulto, Feito do PVC desobstruído, non-toxic; Tem a transparência elevada e brilho, grampo nasal ajustável. Tubulação de abastecimento de oxigênio disponível, com 1,20 de extensão com encaixe para umidificador, reanimador adulto e rosca verde para encaixe em bala de oxigênio Cor verde.
241	08	unid	Máscara de oxigênio infantil, Feito do PVC desobstruído, non-toxic; Tem a transparência elevada e brilho, grampo nasal ajustável. Tubulação de abastecimento de oxigênio disponível, com 1,20 de extensão com encaixe para umidificador, reanimador adulto e rosca verde para encaixe em bala de oxigênio Cor verde.
242	08	unid	Máscara de oxigênio alta concentração com reservatório adulto
243	05	unid	Máscara de oxigênio alta concentração com reservatório pediátrico
244	02	unid	Máscara facial em silicone para ambu tamanho neonato ou 0
245	02	unid	Máscara facial em silicone para ambu tamanho bebê ou 1
246	02	unid	Máscara facial em silicone para ambu tamanho criança ou 2
247	02	unid	Máscara facial em silicone para ambu tamanho 3
248	10	Caixa	Máscara descartável com duplo elástico – 100 unid
249	04	unid	Máscara laríngea descartável para via aérea difícil n.º 1 – RN a lactentes até 5kg n.º
250	04	unid	Máscara laríngea descartável para via aérea difícil 1,5 – lactentes de 5 a 10 kg n



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

251	04	unid	Máscara laríngea descartável para via aérea difícil n.º 2 – lactentes de 10kg até pré-escolares de 20kg
252	04	unid	Máscara laríngea descartável para via aérea difícil n.º 2,5 – crianças de 20 a 30kg
253	06	unid	Máscara laríngea descartável para via aérea difícil n.º 3 – crianças / adolescentes de 30 a 50 Kg
254	10	unid	Máscara laríngea descartável para via aérea difícil 4 - adultos de 50 a 70 Kg (geralmente mulheres / homens menor porte)
255	10	unid	Máscara laríngea descartável para via aérea difícil n.º 5 - adultos de 70 a 100 Kg (geralmente homens / idosos – ausência de dentes)
256	08	unid	Máscara laríngea descartável para via aérea difícil n.º 6 - adultos de > 100Kg (geralmente homens)
257	04	unid	Máscara para traqueostomia com conector 360º adulto
258	04	unid	Máscara para traqueostomia com conector 360º infantil
259	12	Unid	Medidor de pressão pulso automático
260	20	Unid	Monitor de aferição de glicemia capilar ACCU-CHECK (com caneta de lanceta estéril 28g/03,375mm)
261	02	Unid	Negatoscopio Painel translúcido na cor branco leitoso. Chave seletora de voltagem 127V/220V. Alto brilho e ausência das áreas de sombra.
262	20	unid	Óculos de segurança em policarbonato óptico, com armação em nylon, astes reguláveis e cordão de segurança, filtro 99,9% dos raios UVA/UVB
263	02	unid	Oftalmoscópio com cabo e cabeça contém múltiplas opções de aberturas e filtros combinadas com a iluminação Halogena clara e duradoura proporcional um equipamento confiável para exames gerais. Características do produto:A iluminação Halogena deixa a visibilidade do tecido mais natural e consistente; 28 opções de lentes com alcance entre -25 a +40 dioptrias; Compatível com os cabos da Welch Allyn de 3,5V; Aberturas disponíveis: micro, pequena, grande, alvo de fixação, abertura, filtro livre de vermelho; Borracha que previne arranhões nos óculos; Visualização tradicional "flap-top" já conhecida da marca. Apoio protetor de sobrelhas de borracha macia evita risco em lentes de óculos. Compatível com todos os cabos Welch Allyn de 3,5 V (baterias, pilhas ou elétrico)
264	02	unid	Otoscópio com jogo de espéculos adulto e infantil
265	24	unid	Óleo de vaselina líquida –almotolia de 100 ml
266	04	unid	Oxímetro de dedo portátil para adultos
267	04	unid	Oxímetro de dedo portátil para crianças com bateria recarregável – USO EXCLUSIVAMENTE INFANTIL
268	12	rolos	Pano sontara folhas – rolo com 300 panos
269	02	unid	Papagaio em Aço Inoxidável, capacidade de 1 litro Utilizado para coletar urina em pacientes do sexo masculino; Auxílio às pessoas com dificuldades de locomoção.
270	10	unid	Papel grau cirúrgico bobina 10x100
271	12	unid	Papel grau cirúrgico bobina 12x100
272	15	unid	Papel grau cirúrgico bobina 20x100
273	05	unid	Papel grau cirúrgico bobina 35x100
274	2000	pacote	Papel toalha interfolhado, 21,5 x 22,2; 2 dobras, 100% celulose extra virgem, folha extra branca, sem resíduos de farelo, pacote com 2400 folhas, desenvolvido para hospitais e clinicas médicas.
275	15	unid	Pás Eletrodos descartáveis para desfibrilador bifásico Life 400 - CMOS Drake, conector azul e branco - adulto
276	06	unid	Pás Eletrodos descartáveis para desfibrilador bifásico Life 400 - CMOS Drake, conector azul e branco - infantil
277	30	unid	Pêra em látex acompanhada de eletrodo precordial para eletrocardiograma
278	20	unid	Pinça anatômica 10 cm
279	20	unid	Pinça anatômica 16 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

280	20	unid	Pinça dente de rato 16 cm
281	80	unid	Pomada alginato de cálcio – 85 G
282	150	unid	Pomada papaína 10%, - 100 g
283	150	unid	Pomada papaína 3%, - 100 g
284	150	unid	Pomada papaína 6%, - 100 g
285	02	unid	Prancha de Resgate em Polietileno Adulto Amarela Confeccionada em Polietileno sendo leve e altamente resistente. Suporta até 180 Kg. Possui pegadores bem amplos Desenhada de forma que a vítima fique mais confortável, Pode ser utilizada em Raio-x e Ressonância Magnética, Possibilita o resgate em alturas e na água As aberturas permitem a utilização de cintos aranha e Imobilizadores de cabeça
286	02	unid	Prancha de Resgate em Polietileno infantil Amarela 124 X 44 x 4 Confeccionada em Polietileno sendo leve e altamente resistente. Possui pegadores bem amplos, Desenhada de forma que a vítima fique mais confortável, Pode ser utilizada em Raio-x e Ressonância Magnética, Possibilita o resgate em alturas e na água, As aberturas permitem a utilização de cintos aranha e Imobilizadores de cabeça
287	20	unid	Porta agulha Mayo Hegar 14 cm
288	03	unid	Porta algodão com mola
289	250	unid	Preservativo Feminino
290	10	CX	Preservativo Masculino 52mm, cx com 144 unid
291	20	Pac	Prope 100% TNT c/ 100 unid
292	150	unid	Protetor Solar contra raios UVA + UVB com vitamina E, resistente à água, FPS 50 – 120ml
293	20	unid	Pinça Kelly reta 14 cm
294	20	unid	Pinça Kelly curva 14 cm
295	20	unid	Pinça de Allis 17 cm
296	03	unid	Pinça para sobrelha com ponta chanfrada dourada em aço carbono super resistente.
297	30	unid	Protetor de queimados e eviscerados, confeccionado em polietileno de baixa densidade, atóxico transparente tamanho 45x45
298	30	unid	Protetor de queimados e eviscerados, confeccionado em polietileno de baixa densidade, atóxico transparente tamanho 90x1,2
299	04	unid	Reanimador adulto em silicone com balão (reservatório de oxigênio) de insuflação transparente, com máscara de silicone
300	02	unid	Reanimador infantil em silicone com balão (reservatório de oxigênio) de insuflação transparente, com máscara de silicone
301	02	unid	Reanimador neonatal em silicone com balão (reservatório de oxigênio) de insuflação transparente, com máscara de silicone
302	02	unid	Reanimador de Müller equipamento médico-hospitalar para terapia respiratória de crianças e adultos de qualquer tamanho e peso. - Ventila com pressão positiva pacientes com insuficiência respiratória. - Apresenta excelente desempenho como gerador de fluxo e CPAP. - Com exclusivo botão de acionamento manual, permite trabalhos prolongados sem fadiga para o operador. - A pressão máxima regulada de ventilação nunca é excedida, o que garante a segurança do paciente e maior economia de oxigênio. - Portátil, leve e seguro, é ideal para transporte e remoção de pacientes. - Pode ser conectado em máscara facial, cânula endotraqueal ou bocal para exercícios respiratórios. - Suas peças são de fácil montagem e esterilização. Fabricado com materiais resistentes, pode ser utilizado por grandes períodos sem necessidade de manutenção. Com os componentes: 1 – INJETOR, 2 – MICRONEBULIZADOR, 3 - CONEXÃO EM T, 4 - VÁLVULA DE ACIONAMENTO MANUAL, 5 - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE OXIGÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

303	110	unid	Refil de gel anti-séptico higienizador de mãos, álcool etílico hidratado com aloe vera 70% INPM – frasco de 800 ml
304	300	frsc	Ringer com lactato de 500 ml
305	50	frsc	Ringer simples – 500 ml
306	24	frasc	Sabonete líquido com ação antisséptica e PH neutro, frasco de 5000 ml
307	1000	unid	Scalp nº 19
308	5000	unid	Scalp nº 21
309	7000	unid	Scalp nº 23
310	3000	unid	Scalp nº 25
311	400	unid	Scalp nº 27
312	24000	unid	Seringa descartável de 1 ml, com agulha de 8 mm de comprimento (5/16”) e calibre de 0,3mm (30G), AGULHA PEQUENA
313	24000	unid	Seringa descartável de 3 ml, sem agulha, bico luer lock (rosca)
314	20000	unid	Seringa descartável de 5 ml, sem agulha, bico luer lock (rosca)
315	10000	unid	Seringa descartável de 10 ml, sem agulha, bico luer slip
316	5000	unid	Seringa descartável de 20 ml, sem agulha, bico luer slip
317	6000	unid	Solução fisiológica 0,9% - 100 ml, para uso inalatório, intranasal ou tópico
318	300	unid	Solução fisiológica 0,9%, ampola de 10 ml, solução estéril
319	6000	frsc	Solução fisiológica 0,9% de 250 ml uso endovenoso
320	12000	frsc	Solução fisiológica 0,9% de 500 ml uso endovenoso
321	4000	frsc	Solução fisiológica 0,9% de 125 ml uso endovenoso
322	100	frsc	Solução glicofisiológica de 500 ml
323	1000	frsc	Solução de glicose 5% de 500 ml
324	10	unid	Sonda de aspiração traqueal nº 4
325	10	unid	Sonda de aspiração traqueal nº 6
326	10	unid	Sonda de aspiração traqueal nº 8
327	10	unid	Sonda de aspiração traqueal nº 10
328	20	unid	Sonda de aspiração traqueal nº 12
329	20	unid	Sonda de aspiração traqueal nº 14
330	20	unid	Sonda de aspiração traqueal nº 16
331	800	unid	Sonda foley nº 12
332	800	unid	Sonda foley nº 14
333	800	unid	Sonda foley nº 16
334	800	unid	Sonda foley nº 18
335	800	unid	Sonda foley nº 20
336	20	unid	Sonda nasogátrica nº 06
337	20	unid	Sonda nasogátrica nº 08
338	20	unid	Sonda nasogátrica nº 10
339	36	unid	Sonda nasogátrica nº 12
340	36	unid	Sonda nasogátrica nº 14
341	36	unid	Sonda nasogátrica nº 16
342	36	unid	Sonda nasogátrica nº 18
343	30	unid	Sonda nasogátrica nº 20
344	20	unid	Sonda nasoenteral adulto com guia
345	15	unid	Sonda nasoenteral infantil com guia
346	1000	unid	Sonda uretral nº 04
347	100	unid	Sonda uretral nº 06
348	80	unid	Sonda uretral nº 08
349	1000	unid	Sonda uretral nº 10
350	1000	unid	Sonda uretral nº 12
351	1000	unid	Sonda uretral nº 14
352	1000	unid	Sonda uretral nº 16
353	1000	unid	Sonda uretral nº 18
354	1000	Env.	Soro de reidratação oral
355	10	unid	Suporte para coletor de material perfuro cortante descarpack de 13 l
356	15	unid	Suporte para coletor de material perfuro cortante descarpack de 20 l



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

357	7	unid	Tábua para massagem cardíaca, confeccionada em polietileno. Medidas aproximadas: 42 x 42 x 0,6 cm (Comprimento x Largura x Espessura)
358	15	unid	Tala moldável em EVA para imobilização de membros tamanhos: PP: (30 x 8 cm) ROXA
359	15	unid	Tala moldável em EVA para imobilização de membros tamanhos: P: (53 x 8 cm) AZUL
360	15	unid	Tala moldável em EVA para imobilização de membros tamanhos: M: (63 x 9 cm) LARANJA
361	15	unid	Tala moldável em EVA para imobilização de membros tamanhos: G: (86,5 x 10 cm) VERDE
362	10	unid	Termômetro infravermelho clínico digital de testa sem contato, emite cores no visor para alertar se há ou não estado febril. As temperaturas aferidas ainda são armazenadas na memória, permitindo um acompanhamento preciso das variações de temperatura.
363	15	unid	Termômetro De Máxima E Mínima, Tipo Capela com enchimento de mercúrio (Hg); Faixa de Temperatura: -38°C a 50°C; Divisão: 0,1°C; Corpo fabricado em plástico; Botão central automático com função zerador do marcador de máxima e mínima (filete azul); Uso interno e externo, ideal para controle de temperatura interna em geladeiras de vacinas
364	20	unid	Tesoura reta com ponta 17 cm
365	20	unid	Tesoura reta com ponta 10 cm
366	20	unid	Tesoura curva com ponta 17 cm
367	20	unid	Tesoura curva com ponta 10 cm
368	20	unid	Tesoura Iris Ponta Fina Reta 12cm
369	20	unid	Tesoura Iris Ponta Fina Curva 12cm
370	10	unid	Tesoura para bandagem ponta romba 19 com tipo resgatista
371	02	unid	Tesoura para corte de tecido, costura profissional, cabo resistente e pintado, 25 cm
372	20	unid	Tipóia simples descartável em TNT bilateral para imobilização de membros superiores em adulto e possíveis fraturas ou distúrbios osteomusculares. Confeccionada com material resistente e lavável; Tirante em nylon; Fecho plástico.
373	15	unid	Tipóia simples descartável em TNT bilateral para imobilização de membros superiores em crianças e possíveis fraturas ou distúrbios osteomusculares. Confeccionada com material resistente e lavável; Tirante em nylon; Fecho plástico.
374	600	caixa	Tiras para aparelho medidor de glicemia capilar Accu-Check Active, caixa com 50 unidades
375	50	caixa	Touca descartável sanfonada – 100 unidades
376	04	unid	Tubo aspirador extenflex estéril em PVC com cânula YANKAUER de 24 cm bico reto autoclavável
377	04	unid	Tubo aspirador extenflex estéril em PVC com cânula YANKAUER de 24 cm bico curvo autoclavável
378	06	unid	Válvula reguladora para cilindro com fluxômetro para oxigênio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

É objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hospitalar para suprir as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, conforme necessidade, exclusivamente de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (nos termos da Lei Complementar 123/2006), conforme descritivo do ANEXO I deste edital.

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os produtos, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir aquisição Do material que atenderá o Município de Água Comprida, pela modalidade de licitação **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A presente proposição para aquisição de material hospitalar justifica-se pela necessidade de suprir o Departamento Municipal de Saúde das condições mínimas necessárias para realização de atendimentos a comunidade.

3 - ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações técnicas aqui indicadas são exigências mínimas para os itens ofertados e são de atendimento obrigatório.

4 - DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades máximas e valores estimados no escopo da planilha **ANEXO I**.

4.2 - Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

- a) caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.
- b) para os itens controlados com data de validade, apresentar mercadorias recém fabricadas, com vida útil de no mínimo 50%, caso estejam com vida útil menor, apresentar carta compromisso realizando a troca das mercadorias com validade a vencer.
- c) As propostas deverão conter indicação da marca do material proposto.

4.3 - O pregoeiro analisará o objeto e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o pregoeiro fará a divulgação das propostas aceitas, devendo ser:

- a) descrição detalhada do material cotados, com menção expressa da MARCA atendidas às especificações contidas no Edital e seus anexos, e demais características necessárias à sua identificação, a fim de permitir que, no recebimento, a Administração possa aferir a necessária e perfeita compatibilidade entre o que foi descrito e o efetivamente fornecido.
- b) obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos quanto às especificações, sendo desclassificada a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, contiver preço condicionado a prazo de entrega dos produtos, descontos ou vantagens de qualquer natureza não previstos neste instrumento convocatório, inclusive preço ou vantagem baseados em propostas dos concorrentes ou que sejam considerados incompatíveis com a realidade de mercado. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores, tributos etc.

5 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. A empresa fica obrigada a entregar os materiais, quando solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo de referência.

5.2. O local para entrega dos materiais será no Almoxarifado da Prefeitura, situado à Praça Carolina de Almeida, 06, centro, CEP 38.110-000, no horário de 08 às 17 horas, telefone (034) 3324-1228.

5.3. A entrega será efetuada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos mediante solicitações via ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

5.4. Transportar os materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.

a) Para o transporte dos materiais que dependem de controle especial de temperatura, deverão ser seguidas às normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação dos produtos entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.

6 - RECEBIMENTO DO MATERIAL

6.1. O recebimento do material será feito no Almoxarifado ou por pessoa designada para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

- O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da Nota Fiscal.

6.2. Poderá ser exigida a apresentação do Certificado de Registro no Ministério da Saúde, ou publicação completa no Diário Oficial da União, com despacho da concessão de Registro, referente ao material entregue ou declaração de isenção de registro.

6.3. O responsável de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o material para verificação de especificações, quantidades, preços, prazos e outros pertinentes.

6.4. Encontrando irregularidades fixará o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao fornecedor, para correção.

a) Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

6.5. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

6.6. Os materiais somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados na Nota de Empenho.

6.7. O Departamento Municipal de Saúde rejeitará o fornecimento que estiver em desacordo com este termo e a respectiva Nota de Empenho.

6.8. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação dos materiais fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

6.9. O material, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Fornecer os materiais sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil superior a 50%.

7.2. Os materiais, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato.

7.3. Substituir imediatamente os materiais que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município.

7.4. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

7.5. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

7.6. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

7.7. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.

7.8. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

7.9. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Água Comprida/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

7.10. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.

7.11. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao Departamento Municipal de Saúde ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.

7.12. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com o Departamento Municipal de Saúde e/ou seu representante, indicado pelo Diretor da Saúde, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

7.13. Substituir, imediatamente, os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sem ônus para o Município.

7.14. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

7.15. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

7.16. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.17 - Para os pedidos de compras, será observado o valor mínimo de **R\$ 300,00** (trezentos reais), estando o licitante obrigado a atender todos os pedidos acima desse valor.

8 – PRAZOS

8.1. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

8.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.

8.3. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

9 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. 60 (sessenta) dias.

10 - PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do material, cuja Nota Fiscal deverá acompanhar o material, constando, o necessário “**de acordo**” dos titulares dos Departamentos requisitantes, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RUBRICA	RUBRICA
02.60.00.378.10.301.0090.3.3.90.30.00.00	378 (FMS)
02.59.00.341.10.301.0075.3.3.90.30.00.00	341 (MDS)

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O contratado se obriga a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, obedecendo, rigorosamente, no prazo de entrega, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Receber os produtos fornecidos pelo Contratado devendo efetuar o correspondente pagamento no prazo estabelecido, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

14 - SANÇÕES

14.1. Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no edital do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MPE

Nome da empresa *****, tipo de sociedade *****, com endereço na*****, inscrita no CNPJ *****, representante legal *****, inscrito no CPF ***** e portador do RG *****, DECLARA sob as penas da lei que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da LC 123/06, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhum das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da LC 123/06.

Local, ** de ***** de 2019.

NOME DA EMPRESA

Nome e assinatura do Representante Legal

(*) Declaração elaborada em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Nome da empresa *****, tipo de sociedade *****, com endereço na*****, inscrita no CNPJ *****, representante legal *****, inscrito no CPF ***** e portador do RG *****, DECLARA sob as penas da lei que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, (em conformidade com o estabelecido no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 9.854/99 e Decreto Federal nº 4.358/2002).

Local, ** de ***** de 2019.

NOME DA EMPRESA

Nome e assinatura do Representante Legal

(*) Declaração elaborada em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR

Nome da empresa *****, tipo de sociedade *****, com endereço na*****, inscrita no CNPJ *****, representante legal *****, inscrito no CPF ***** e portador do RG *****, DECLARA sob as penas da lei assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Local, ** de ***** de 2019.

NOME DA EMPRESA

Nome e assinatura do Representante Legal

(*) Declaração elaborada em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail financeiro:	
() ME/ EPP	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PARA FORNECEDORES

A BNC exerce o direito determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002 que diz “ para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos.

Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

	PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 única participação
	PLANO DE ADESÃO	B:	R\$ 135,00 plano mensal
	PLANO DE ADESÃO	C:	R\$ 199,00 plano trimestral
	PLANO DE ADESÃO	D:	R\$ 279,00 plano semestral

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão A, C e D ao término do contrato o fornecedor poderá optar por outro plano. Para o plano de adesão C, o fornecedor poderá optar pelo plano A ou D antes do término da vigência do contrato, após a análise do departamento financeiro. Em caso de cancelamento do contrato a multa é o equivalente a uma mensalidade.

A taxa de cobrança será emitida no momento do cadastro através do boleto bancário.

A liberação através de transferência bancária se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data:
